



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 97/2023.

Ass.: “Dispõe sobre a utilização dos espaços públicos por instituições religiosas no município de Santa Bárbara d'Oeste.”.

I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 97/2023 é de autoria do Ver. Isac Sorrillo.

2 - Deu entrada na Casa em 10 de abril de 2023.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a utilização dos espaços públicos por instituições religiosas no município de Santa Bárbara d'Oeste.”.

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer contrário.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer contrário, com base no Parecer Jurídico nº 133/2023, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de maio de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B101YXAFUGY2U824>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B101-YXAF-UGY2-U824



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: B101-YXAF-JGY2-U824